



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão Nº. 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei nº. 040/2021

Parecer nº. 03/2021

Relator: Vereador Everton Kremer

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Altera a Lei Municipal nº 952, de 28 de maio de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde, revogando e substituindo o criado pela Lei Municipal nº 892/92, de 17 de dezembro de 1992.”

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei visa alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, para incluir no segmento das entidades e movimentos representativos dos usuários 1 (um) representante da ONG “BALEIA DO BEM PROMOÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO”.

Tal associação tem atividade notória em nosso Município na área de saúde, inclusive, por contar com profissionais da saúde em seus quadros, onde desenvolve, difunde e implanta políticas de prevenção ao suicídio. Sendo uma das únicas associações que atuam neste Município na atenção à saúde humana é extremamente importante que a mesma participe do Conselho Municipal de Saúde.

A ONG Baleia do Bem tem notórias ações na prevenção ao suicídio em nosso Município. As estratégias de prevenção ao suicídio que são efetivas, trabalhando também a questão mental, visto que quase 90% dos suicídios se dão em virtude da presença de algum transtorno mental (tratado ou não), como depressão, esquizofrenia, transtorno de personalidade, transtorno do uso do álcool, entre outros.

Pela efetiva participação, pelo o que representam os seus integrantes dentro da área da saúde municipal e diante de todos benefícios e conhecimentos que podem ser trazidos aos debates dentro do Conselho Municipal de Saúde, acreditamos ser de vital importância a participação desta organização no referido conselho e diante disso exaramos o parecer favorável.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião no dia 03 de abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Cláudio Rodrigo Vieira, Valdecir Kronitzky e Everton Kremer.

Sala da Comissão, 03 de maio de 2021.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: